



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

PORTARIA Nº 041.2012.58.1.1.604999.2012.24697

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-A e segs. da Resolução nº 548/07 de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público

CONSIDERANDO os fatos descritos na Notícia de Fato nº3804.2012.CAOPDC.602263.24697, encaminhada a esta 58ª PRODEDIC para a adoção das providências cabíveis, motivada no registro de atendimento nº 602263/CETAP, de 14.06.12, de autoria do Sr. JOSÉ ALBERTO DE O. NETO, noticiando, em síntese que *...é filho da Sra. Rita Maria Sá de Oliveira, paciente da FCECON, com suspeita de neoplasia pulmonar, que se dirigiu ao CECON para realizar o exame de broncoscopia, sendo informada, entretanto, que não havia previsão para a realização do referido exame porque não havia médicos no setor responsável desde janeiro do presente ano. Que tem conhecimento de que inúmeros pacientes estão a espera do procedimento, com o estado de saúde se deteriorando a cada dia.*

CONSIDERANDO o procedimento descrito na Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial/SUS, da lavra do Dr. José Corrêa Lima Neto, CRM 4095-AM, solicitando exame de bronquioscopia em favor da paciente Rita Maria Sá de Oliveira;

CONSIDERANDO a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com o art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, conforme o disposto no art. 197, da Constituição Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

CONSIDERANDO, ainda, a garantia constitucionalmente prevista no art. 1º, inciso III, art. 6º e §1.º do art. 199, todos da Constituição da República.

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Carta da República.

R E S O L V E

1. **INSTAURAR** procedimento preparatório sob o n.º 3904.2012/58ª PRODEDIC com objetivo de apurar eventual irregularidade na prestação do exame de bronquioscopia pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON;

2. **REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE;**

Manaus, 20 de junho de 2012.

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Promotora de Justiça

58ªPRODEDIC